



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**Lei nº. 1.210, de 09 dezembro de 2009.**

**“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE SALAS DE AULA NO PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL MARIA VILANY DELMONDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Permissão de Uso, entre a Empresa MAIS RONDONÓPOLIS LTDA, mantenedor da MAIS SISTEMA DE ENSINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.067.094/00001-30, situado na Av. Cuiabá nº 1337, eqüina com a Rua Rio Branco, centro de Rondonópolis/MT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, ceder salas de aula da Escola Maria Vilany Delmondes, para funcionamento noturno e aos sábados, ou seja, fora do período escolar regular, que servirá para a criação, implantação e manutenção de uma unidade da MAIS SISTEMA DE ENSINO.

Art. 2º - O Município de Jaciara se responsabilizará, através de Contrato de Permissão de Uso, a ceder o que segue:

I- Salas de aula do prédio escolar Maria Vilany Delmondes em horário diferenciado do ensino regular;

II- Uma sala de informática equipada com computador conectado à internet.

Art.3º - O período de autorização a que se refere esta Lei se estenderá até 31.12.2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2.009.

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.